



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 59/2020 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia. Presentes o Senhor Desembargador Alexandre Miguel e os Senhores Juízes, Marcelo Stival, Francisco Borges Ferreira Neto, Noel Nunes de Andrade, Edson Bernardo Andrade Reis Neto e João Luiz Rolim Sampaio. Procurador Regional Eleitoral, Luiz Gustavo Mantovani. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

Recurso Eleitoral n. 0600004-45.2020.6.22.0008 - Classe 30

Origem: Chupinguaia/RO

Relator: Juiz João Luiz Rolim Sampaio

Resumo: Contas - Não Apresentação das Contas

Recorrente: Carlito Alves dos Santos

Advogado: Juacy dos Santos Loura Junior – OAB/SP n. 173200 e OAB/RO n. 656-A

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Recurso não provido, por maioria, nos termos do voto divergente do Desembargador Alexandre Miguel, vencidos o relator e o Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto. Ementará o Acórdão o Desembargador Alexandre Miguel.

Recurso Eleitoral n. 0600056-38.2020.6.22.0009 – Classe 30

Origem: Primavera de Rondônia – RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Filiação Partidária

Recorrente: Antônio Carlos Nava

Advogado: Gladstone Nogueira Frota Junior – OAB/RO n. 9951

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Questão de ordem relativa ao pedido de sustentação oral formulado pelo “Progressistas”, indeferida, por maioria, vencidos o Desembargador Alexandre Miguel e o Juiz Noel Nunes de Andrade. Preliminar de nulidade rejeitada, por maioria, vencido o Juiz Noel Nunes de Andrade. No mérito, recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600141-51.2020.6.22.0000 – Classe 19

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Estatuto de Auditoria Interna do TRE-RO.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Instrução n. 0600154-50.2020.6.22.0000 – Classe 19

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Resumo: Alteração da Resolução nº 6, de 7 de abril de 2015, que dispõe sobre o Regulamento Interno do Corpo Administrativo do TRE-RO.

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e trinta e um minuto. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 20 de agosto de 2020.

Desembargador Marcos Alaor Diniz Grangeia

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alaor Diniz Grangeia, Presidente**, em 27/08/2020, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0575173** e o código CRC **D5C5043F**.